

PORTARIA Nº 1.610, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	BARREIRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS	11513081000119013	11590003	106.670,00	106.670,00	10301201585810575
MA	BURITIRANA	MUNICIPIO DE BURITIRANA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11476841000119003	33930008	197.387,00	197.387,00	10301201585810021
MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13120165000119001	36990003	55.000,00	55.000,00	10301201585810021
MA	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS	13970763000119001	36990003	110.000,00	110.000,00	10301201585810021
MA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	11745309000119002	36990003	104.990,00	104.990,00	10301201585810021
MA	SATUBINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA	11344002000119001	36990003	110.000,00	110.000,00	10301201585810021
MA	VITORINO FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO FREIRE	97535309000119002	36990003	220.000,00	220.000,00	10301201585810021
MS	ANTONIO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO - MS	11208632000119002	38430001	199.950,00	199.950,00	10301201585810054
MS	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11291694000119001	38430001 29150003	200.000,00 250.000,00	450.000,00	10301201585810054 10301201585815206
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	13865216000119001	21700007	150.000,00	150.000,00	10301201585810054
MS	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11803371000119001	38030006	200.000,00	200.000,00	10301201585815214
MS	CARACOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS CARACOL MS	11812857000119003	21700007	500.000,00	500.000,00	10301201585810054
MS	CASSILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS	14540893000119001	38030008	130.000,00	130.000,00	10301201585815220
MS	CORONEL SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA	13022375000119001	28380020	200.000,00	200.000,00	10301201585815223
MS	DEODAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS-MS	12270817000119003	29150008	120.000,00	120.000,00	10301201585815227
MS	FIGUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO	13893544000119005	38430001	200.000,00	200.000,00	10301201585810054
MS	JAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179976000119001	38430001	200.000,00	200.000,00	10301201585810054
MS	LADARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15363895000119006	38430001	199.950,00	199.950,00	10301201585810054
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	11930883000119004	31010003	500.000,00	500.000,00	10301201585810051
MT	COMODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMODORO	13925505000119006	25930003	400.000,00	400.000,00	10302201585815310
MT	COTRIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUACU	13964502000119004	28250020	44.980,00	44.980,00	10301201585810051
MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413204000119001	31010003	150.000,00	150.000,00	10301201585810051
MT	GENERAL CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13968133000119001	31010003	200.000,00	200.000,00	10301201585810051
MT	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11386056000119001	28250020	200.000,00	200.000,00	10301201585810051
MT	MIRASSOL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11240344000119001	28250020	149.170,00	149.170,00	10301201585810051
MT	NOVA MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11465066000119005	29360005	220.000,00	220.000,00	10301201585810051
MT	NOVA MONTE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE	13889924000119002	28250020	149.980,00	149.980,00	10301201585810051
MT	NOVO SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO SAO JOAQUIM	11106800000119001	38050001	213.840,00	213.840,00	10301201585810051
MT	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE	14140751000119004	28250020	250.000,00	250.000,00	10301201585810051
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12271662000119005	25930004	800.000,00	800.000,00	10302201585815386
MT	SORRISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SORRISO	10601346000119004	29360005	30.000,00	30.000,00	10301201585810051
MT	TAPURAH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPURAH	14152307000119003	29360005	141.000,00	141.000,00	10301201585810051
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000119015	30870011	90.260,00	90.260,00	10301201585810015
PA	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11750869000119001	26780016	100.000,00	100.000,00	10301201585810015
PA	AFUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFUA	19396243000119001	20910009	200.230,00	200.230,00	10301201585810254
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10467921000119002	30870011	199.980,00	199.980,00	10301201585810015
PA	ANAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAJAS	13715424000119002	20910007	199.840,00	199.840,00	10301201585810259
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12381567000119016	20910003	250.000,00	250.000,00	10301201585810262
PA	AURORA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO PARA	11850438000119001	26780016	100.210,00	100.210,00	10301201585810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000119001	31880001	2.000.000,00	2.000.000,00	10301201585810015
PA	BELTERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA	11186410000119001	36970012	99.990,00	99.990,00	10301201585810015
PA	BELTERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA	11186410000119002	36970012	200.000,00	200.000,00	10301201585810015

